



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.097/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de agosto de 2024.

Referente: Requerimento nº 194/2024
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2138/2024	02/09/2024 09:40:22	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 194/2024, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando SMMDU / DPUPH nº 632/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

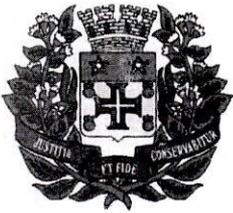

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (SMMDU)
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

Cajamar, 23 de agosto de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 632/2024

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Memorando nº 3.617/2024 – Requerimento nº 194/2024 – 11ª Sessão

Referente: Regularização Fundiária do “Pastinho” – Bairro Água Fria

Prezados (as) Senhor (es)

Em resposta ao requerido que questiona se há processo de regularização fundiária da localidade denominada “Pastinho”, onde estão localizadas a Rua Sebastiana Félix Ribeiro (antiga Rua do Pastinho; Lei nº 991, de 20/10/1999) e a Rua Juracy Feliciano do Carmo (antiga Rua Sem Nome; Lei nº 992, de 20/10/1999), lindeiras ao processo de REURB-S da Água Fria, localizadas no Bairro Água Fria, Distrito Sede, Cajamar, SP, informamos que poderá ser estudada a viabilidade para a inclusão de estudos para a regularização fundiária do referido núcleo.

Sem mais, subscrevemo-nos.

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Diretoria de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

28 AGO 2024

[Handwritten signature] 150
Recebido por Horas

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 991, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.999.

"Altera denominação de logradouro Público".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º : É denominada "RUA SEBASTIANA FÉLIX RIBEIRO" a rua do Pastinho, em Cajamar - Centro.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Outubro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 992, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.999.

“ Denominação de logradouro Público”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º : É denominada “**RUA JURACY FELICIANA DO CARMO**” a rua sem nome, que faz entrocamento com a rua do Pastinho, em Cajamar - Centro.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

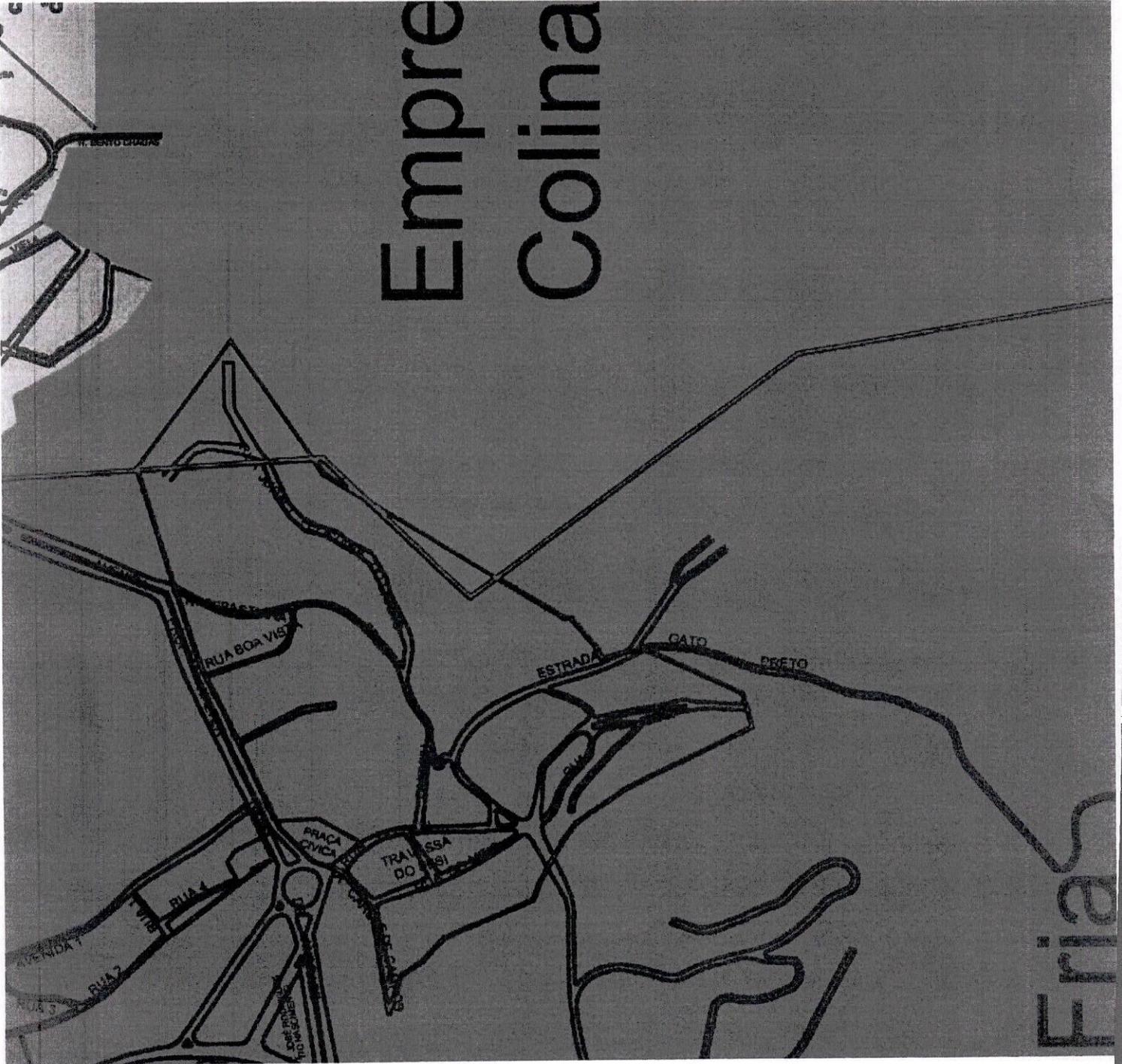
Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Outubro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração

Empre Colina



Frias



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 194 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PROVADO em discussão e votação única
sessão de 27/06/2024
() votos favoráveis
() votos contrários
em 27/06/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado juntamente com a Secretaria competente da municipalidade informe se existe estudos para Regularização Fundiária no Bairro Pastinho em Cajamar -Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento tendo em vista que há anos os moradores do Bairro esperam receber sua tão sonhada documentação, recentemente iniciou as primeiras etapas para regularização do Bairro Água - Fria, o bairro fica ao lado, é um bairro também bem antigo, sabemos que se trata da legitimação mais importante para quem tem sua residência , garantindo a posse definitiva do imóvel, já que com suas escrituras cada proprietário consegue realizar empréstimos para reformas, vender o imóvel , através de financiamento, transferir o imóvel para herdeiros entre outros .

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27. de junho de 2.024.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Secretaria Municipal de U.
Recebido em: 27/08/24
às 10 h 13
Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1758/2024

DATA / HORA
03/07/2024 11:39:05

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62